PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
Você fazendo parte!
M. 008

A
Secretária de Assistência Social,

Para elaboração do Termo de Referência em conjunto com equipe que formalizou o Estudo Técnico Preliminar.

Iracema – RR, 10 de agosto de 2026.

AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

M. Fls 009

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo n.º 054/2026

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0 **Aquisição de Combustível para abastecimento dos Veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Iracema-RR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRACEMA - RR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	LT	1.500	R$ 7,99	R$ 11.985,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	LT	4.600	R$ 8,19	R$ 37.674,00
Valor Total:					**R$ 49.659,00**

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 A Fundamentação da Contratação é o artigo 74, I, da Lei 14.133/21,

A aquisição dos produtos diretamente nas bombas de abastecimento do fornecedor é necessária uma vez que a autarquia não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar Combustíveis.

A contratação do fornecimento da forma descrita justifica-se pela necessidade de se manter a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e/ou transporte.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

1.2. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.

1.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Fls. 010

1.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto a partir da assinatura do Contrato;

b) Os Combustíveis serão fornecidos conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iracema-RR;

c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.8. A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

1.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

1.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

1.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

1.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Fls. 011

1.14. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

1.15. A Inexigibilidade de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;

1.16. A cotação se dará nos termos do artigo 23, §1º II da Lei 14.133/21;

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por **registro cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.133/21;**

1.17. O custo estimado total da contratação é de **R$ 49.659,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais),** conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.0 deste termo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.18. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

Exercício de 2026

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social
Espelho da Programação: 140028220260001
Emenda Individual Nº: 202643890006
Funcional Programática: 0824551312196G0014

Valor: R$ 49.659,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)

DAS SANÇÕES

1.19. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Fls. 012

Iracema-RR, 10 de Agosto de 2026.

Fernanda Lima Dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social